



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 30 de outubro de 2024.

OBJETO DELIBERAÇÃO

MENSAGEM
Nº 51/2024
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

As Comissões e Justiça e Direção
Finanças e Organização
SALA SESSÕES — / — / —

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 03/2024, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe referido Projeto de Lei Complementar em alterar o Anexo IV, da Tabela IV da Lei nº 2.281/91 (Código Tributário), alterada pela Lei Complementar nº 04/97 e dá outras providências, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. A tabela vigente de valores está presente na Lei Complementar nº 162/2023.

Referidas alterações são necessárias de reajuste anual, para no futuro não motivarem abruptas alterações nos valores a serem recolhidos pelos contribuintes.

Salientamos que não há majoração dos tributos, apenas o reajuste pelo índice inflacionário (IPCA).

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
31 OUT 2024
PROTOCOLO
Nº 572



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024 =

de 30 de outubro de 2024.

Altera a tabela IV, do anexo IV constantes do Código Tributário Municipal (Lei 2281/91) e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a tabela IV, do anexo IV, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.281/1991 e alterações posteriores, ficando substituída pela Tabela anexa e fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 30 de outubro de 2024.


LUIS FERNANDO TOLONI
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

SALA DAS SESSÕES _____

1890

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO IV

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA

1. ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS POR ANO OU FRAÇÃO

1.1 INDUSTRIAIS:

Indústrias em geral

- Localizadas no perímetro urbano (com área de até 2.000 m² de área construída)
- acima de 2.000 m² de área construída
- Localizadas fora do perímetro urbano

R\$

0,84 por m²
0,64 por m²
0,33 por m²

Produção Agro-Pecuária

- Localizada no perímetro urbano
- Localizada fora do perímetro urbano

0,64 por m²
0,33 por m²

1.2 COMERCIAIS

- Localizadas no perímetro urbano até 300 m²
- Localizadas no perímetro urbano acima de 300 m²
- Localizadas fora do perímetro urbano

8,17 por m²
4,59 por m²
4,25 por m²

1.3 PRESTADORES DE SERVIÇO

- Localizadas no perímetro urbano até 300 m²
- Localizadas no perímetro urbano acima de 300 m²
- Localizadas fora do perímetro urbano

8,63 por m²
4,25 por m²
4,59 por m²

1.4 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

17,26 por m²

2. EXECUÇÕES DE OBRAS PARTICULARES

2.1 CONSTRUÇÕES

- Residencial
- Comercial e Prestação de Serviços
- Concessão de Alvarás para construções
- Concessão de Habite-se, inclusive numeração
- Emplacamento

0,99 por m²
0,99 por m²
34,50
44,00
34,50

2.2 MODIFICAÇÕES E AMPLIAÇÕES

- Aprovação de Plantas
- Alvarás de modificações

0,99 por m²
34,50

2.3 DEMOLIÇÕES E ALTERAÇÕES

- Demolições total ou parcial de prédios e alterações

0,99 por m²

2.4 EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTOS

- Aprovação de Plantas
- Alterações de Plantas aprovadas

788,40
151,50



MUNICÍPIO DE BARIRI

2.5 AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO

- Até 02 lotes	87,70
- De 03 à 06 lotes	201,50
- De 07 à 50 lotes	490,70
- De 51 à 100 lotes	806,10
- De 101 à 200 lotes	1.291,70
- De 201 lotes em diante	1.933,85

